

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

C O M U N I C A D O

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ÓRGÃO COLEGIADO NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 02.03.2017, ÀS 09H, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, NO 3º ANDAR DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 017/2017.1-DG.**, de 31 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, do magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso “Audiência de Custódia”, na Comarca de Caruaru, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de**

ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Requerimento** de 10 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Angélica Chamon Layon**, Juíza Substituta em exercício na Central de Agilização Processual do Interior com exercício na Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para participar do Curso da Escola de Verão em Ciências Criminais e Dogmática Penal Alemã, que se realizará entre os dias 25 de setembro a 06 de outubro de 2017, na Alemanha. Anexa programação do curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, e anotar no banco de dados, devendo a magistrada encaminhar o certificado para comprovar a sua participação no referido curso”.**

3-) **Ofício nº 022/2017/EJUD/SE**, de 13 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 20 de fevereiro de 2017, do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, Juiz Supervisor da Escola Judicial, haja vista reunião da Comissão Executiva do COPEDEM, às 10h, em São Paulo. Na oportunidade serão discutidos assuntos relacionados ao 45^o Encontro do COPEDEM, que será realizado pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 020/2017**, de 10 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 15 de fevereiro de 2017, **das 13h às 17h30** e 17 de fevereiro de 2017, **das 8h às 12h**, do magistrado **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Tutoria – Escritório de Sentença”, no dia 15/02/2017 e o “Módulo: Administração Judiciária”, no dia 17/02/2017, na Comarca do Recife, promovidos pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

5-) **Ofício nº 024/2017.1-DG.**, de 14 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 21 de fevereiro de 2017, do magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO**, considerando que o supracitado

Juiz ministrará o Curso “Audiência de Custódia: Procedimentos para o Plantão”, na Comarca de Caruaru, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 028/2017-DFAM**, de 14 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 16 e 24 de fevereiro de 2017, **das 8h às 12h**, do magistrado **SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará no Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Atividade Notarial e Registral – Fiscalização nas Comarcas”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 029/2017**, de 15 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que, devido a uma mudança no calendário de aulas do Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Atualizações NCPC”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na Comarca do Recife, a ausência do magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, foi transferida do dia 20 de fevereiro de 2017 para o dia 23, no mesmo horário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 030/2017**, de 15 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que, devido a uma mudança no calendário de aulas do Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Origem e Teoria do Poder Judiciário”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na Comarca do Recife, a ausência do magistrado **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA**, foi transferida do dia 14 de fevereiro de 2017 para o dia 21, no mesmo horário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 031/2017**, de 15 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 20

de fevereiro de 2017, **das 8h às 12h e das 13h às 17h30**, da magistrada **FERNANDA MOURA DE CARVALHO**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Administração Judiciária”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 13 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO N° 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 13 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 13 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ângela Cristina N. Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Executivos Fiscais Estaduais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, excepcionalmente, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício n° 043/17-1VF-Recife**, de 03 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento para funcionar nos autos da Ação Negatória de Paternidade, Processo n° ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 010/2017-GABDAFLF**, de 01 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito em exercício como Relator substituto do Exmº Sr. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho. **COMUNICA** que, em face do ajuizamento de Ação Ordinária contra a **...**, tornou-se impedido, para apreciar e julgar ações contra a referida pessoa jurídica, ficando impedido de atuar na Apelação Cível nº **...**, conforme o art. 144, IX, CPC/15. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 045/17-1ª VF- Recife**, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...** e **...**, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2017.0912.000255**, de 24 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos Sá Barreto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para jurisdicionar no processo nº **...**, nos termos do art. 145, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Expediente nº 2017.0125.0000604**, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Vara da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Audiência marcada para o dia 01/02/2017, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a Ata anexa (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o**

direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

2-) **Ofício nº 2017.0125.000591**, de 07 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de Audiência não realizada no Processo nº **...**, com o fito de informar acerca da não realização do referido ato por **ausência de Promotor Público**, anexo o Ofício 003/2017. Informa que o ato foi redesignado para o dia 03/04/2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**

3-) **Processo TJPE nº 50/2017**, de 02 de janeiro de 2017. Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. Assunto: **CONSULTA**. Comarca: Buenos Aires – PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

4-) **Ofício nº 009/2017-GAB.**, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. Informa que, de forma inédita, aquela Vara Criminal, às 14h30, do dia 08.02.2017, despachou, decidiu e sentenciou os processos que se encontravam conclusos no gabinete. Este feito somente foi possível graças ao esforço conjunto de todos os servidores da Vara Criminal, inclusive dos oficiais de justiça e estagiários. **SUGERE**, como forma de reconhecimento, que seja anotado na ficha funcional dos Servidores relacionados neste expediente o elogio pela demonstração de empenho e eficiência, e, em sendo o caso, com publicação no DJe, para que sirva de exemplo positivo para as demais comarcas do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o feito em diligência e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

5-) **Ofício nº 2017.0563.0138**, de 23 de janeiro de 2017, da

Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 26.08.2016, nos autos do Processo Crime n^o ..., não se realizou, em razão da ausência da Defensoria Pública, apesar de pessoalmente intimada. Não foi designada nova audiência nos referidos autos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

6-) **Ofício n^o 2017.0125.000592**, de 07 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 01 de fevereiro de 2017, às 14h, nos autos do Processo n^o ..., deixou de ser realizada, em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Anexa o Termo Negativo de Audiência. Notícia que este fato vem sendo recorrente, o que traz prejuízo à operação da Justiça. Informa que foi designada nova data para Audiência de Instrução e Julgamento para 31 de março de 2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício n^o 10/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5^a Vara Criminal da Comarca da Capital. Comunica que nenhum acusado preso foi apresentado pelo sistema penitenciário naquele Juízo desde do último dia 02/12/2016, em razão, segundo informações repassadas pelo setor de Assistência Militar daquele Fórum, da insuficiência de escolta pela “deflagração da operação padrão” pela Polícia Militar do

Estado de Pernambuco, conforme exaustivamente veiculado na imprensa e de conhecimento de toda a população. Destaca que por tal circunstância deixaram de ser realizadas audiências com acusados presos designadas por aquele juízo, sendo necessário a remarcação de audiências. **SOLICITA** a adoção de providências no sentido de implementar/viabilizar a realização de audiências criminais pelo sistema de videoconferência de maneira a evitar transtornos como o ora noticiado, a exemplo do que já ocorre na Justiça Federal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado para apuração da responsabilidade, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE”**.

8-) **Ofício nº 2017.0937.000421**, de 07 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, que a Defensora titular daquela Vara Privativa da Infância e Juventude se recusou a realizar audiências que envolvam menores infratores, alegando circunstâncias pessoais, o que tem obrigado a este magistrado nomear advogado *ad hoc* e arbitrar honorários advocatícios (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

9-) **Ofício nº 2017.0937.000400**, de 06 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, que a Defensora titular daquela Vara Privativa da Infância e Juventude se recusou a realizar audiências que envolvam menores infratores, alegando circunstâncias pessoais, o que tem obrigado a este magistrado nomear advogado *ad hoc* e arbitrar honorários advocatícios (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

10-) **Expediente nº 2017.0125.000665**, de 10 de fevereiro de

2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da audiência marcada para o dia 03/02/2017, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a Ata anexa. Nova data da Audiência marcada para o dia 05 de abril de 2017, às 14h (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **Ofício CGMP nº 0420/2017-SP**, de 03 de fevereiro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor – Geral do Ministério Público de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em resposta ao Ofício nº 0163/2016-CM, cópia do pronunciamento proferido nos autos do Expediente Administrativo nº 006/2016. (Assunto: **Ausências justificadas de Promotores às Audiências e Sessões do Júri**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente ao Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida”**.

12-) **Ofício nº 003/2017-CGJE**, de 10 de fevereiro de 2017, do Ilmº Sr. **Edson Barbosa da Silva**, Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Mandados – Coord. dos Juizados Especiais do TJPE. Em resposta ao Ofício nº 185/2017-CM, **PRESTAS INFORMAÇÕES**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

13-) **Ofício nº 2017.0060.000241**, de 10 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Panelas. **INFORMA** a situação de insegurança que se encontra o Fórum da Comarca de Panelas, o índice de criminalidade que vem acontecendo naquela Comarca e nas Comarcas circunvizinhas, e que por tais fatos, **SUPLICA PELA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO FÓRUM DA COMARCA DE PANELAS, INICIANDO-SE DAS 8H ÀS 17H**, até ulterior manifestação do Tribunal de Justiça quanto à questão da falta

de segurança. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Panelas, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação, e, em relação ao pedido de reforço na segurança do Fórum, encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e”.**

14-) Ofício nº 006/2017/Gab, de 14 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para a realização de serviços na data de 23/02/2017 e, consequentemente, a suspensão das atividades cartorárias naquela Vara da Fazenda Pública. Encaminha cópia do e-mail da **SETIC**, informando da necessidade de realização de serviços na parte elétrica e de informática naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir a suspensão das atividades cartorárias na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, nos termos do pedido”.**

15-) RELATÓRIO de Incidente, de 09 de fevereiro de 2017, da Ilmª Srª **Juliana Neiva Gouveia Ribeiro**, Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Com o objetivo de atender a decisão do Ofício nº 210/2017-CM e a solicitação no ofício nº 009/2017-GAB, do Juízo da Comarca de Lajedo, **APRESENTA** Relatório. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficiar ao Juízo da Comarca de Lajedo solicitando que informe se o problema já foi solucionado”.**

16-) Ofício nº 2017.0013.000525, de 06 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 25/01/2017, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face à ausência da Defensora constituída, por motivo de saúde, conforme cópia do termo de não realização de julgamento. Informa que a Sessão de Julgamento foi redesignada para o dia 20/04/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

17-) Ofício nº 2017.0376.001196, de 06 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**,

Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** intervenção junto à Comissão do Pacto pela Vida do Governo do Estado de Pernambuco, informando que a Polícia Científica tem frequentemente deixado de encaminhar os laudos definitivos das substâncias entorpecentes, o que tem causado graves prejuízos as instruções criminais (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida para a adoção de providências cabíveis, informando-se à magistrada que o laudo provisório não prejudica a tramitação processual”**.

18-) **Ofício nº 21/2017-AE**, de 13 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João José Rocha Targino**, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE. **COMUNICA**, em atenção ao Ofício nº 231/2017-CM, que, entre os dias 14 e 23 do corrente mês de fevereiro, estará em gozo de férias, agendadas no ano de 2016, as quais haviam sido previamente deferidas, antes do convite para que passasse a integrar a Assessoria Especial da Presidência do TJPE, não sendo possível suspender compromissos anteriormente assumidos. Desta forma, resta inviabilizado o atendimento ao convite para comparecer à Sessão do Colegiado, no dia 16 do corrente mês, para prestar informações acerca das audiências de custódia no Estado de Pernambuco. Acrescenta que, logo assim que retornar das suas férias, coloca-se a disposição deste Colegiado para participar de futuras sessões e apresentar informações que se fizerem necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e redesignar o comparecimento do magistrado à sessão do Conselho da Magistratura que será realizada no dia 09 de março do presente ano, às 10h”**.

19-) **Ofício nº 072/2017-CGJ**, de 13 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** a Ata de Instalação do Regime Especial na Comarca de Floresta/PE, nos termos do Provimento 001/2017-CGJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

20-) **Ofício nº 09/2017-DIR**, de 09 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Carpina. Tendo em vista a situação atual no que diz respeito à segurança no prédio do Fórum daquela Comarca, o qual se encontra atualmente sem policiamento, bem como, no propósito de agir preventivamente, resguardando a integridade física de

magistrados, servidores e jurisdicionados. **SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE AQUELE FÓRUM DA COMARCA DE CARPINA FUNCIONE DAS 8H ÀS 17H, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, salientando que os demais magistrados daquela Comarca foram consultados e concordaram com a mudança provisória. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Carpina, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2017.0125.000593**, de 07 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 07 de fevereiro de 2017, às 9h, deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos presos pelo sistema prisional. Anexa cópia da Ata do Julgamento – não realizada. Informa, ainda, que este fato vem sendo recorrente, o que traz prejuízos à operação da Justiça (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0917.000295**, de 26 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o réu não foi apresentado para Audiência realizada no dia 18/01/2017, às 11h, nos autos do Processo nº ..., no Fórum de Lajedo, em razão de problemas com o efetivo policial de Pesqueira-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia**

do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2017.0237.000268, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o preso não foi apresentado pela SERES, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, para a audiência de instrução e julgamento do dia 07/02/2017, às 14h30, devidamente requisitado em 24/11/2016, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) Ofício nº 2017.0900.000168, de 01 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **INFORMA** a não realização de audiência no Processo nº ..., devido a não apresentação do detento, apesar de devidamente requisitado, em tempo hábil, conforme cópia do Termo de Audiência anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) Ofício nº 2017.0119.000515, de 06 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Luciano de Castro Campos, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 02/02/2017, às 15h30, deixou de ser realizada tendo em vista que o acusado, que se encontra atualmente preso, não foi apresentado aquele Juízo, mesmo tendo sido devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) Ofício nº 2017.0715.000451, de 13 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar, lotado no 4º BPM, não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/02/2017, às 10h30, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do**

Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2017.0924.00806**, de 03 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que já foram requisitados por três vezes os policiais militares, lotados no 4º BPM, para audiência no Processo nº ..., entretanto, os referidos requisitados não compareceram, deste modo **SOLICITA** que analise eventual prática de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência. Informa que a audiência já foi redesignada por três vezes em razão da não apresentação dos policiais, deste modo a prisão do acusado foi relaxada de ofício por este Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária